



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 583/81.

DE 08 DE ABRIL DE 1.981.

"AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A CONESP".

LUIZ FERREIRA NETTO, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, Faz Saber, que a Câmara Municipal - aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar Convênio com a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo, visando a construção de uma escola com 03 (três) salas de aula, localizada no Bairro dos Aleixos neste Município.

ARTIGO 2º- Para os fins previstos no Artigo 1º, fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de Cr\$449.415,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e quinze cruzeiros), com a seguinte codificação:

6	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
6.1	ESCOLAS MUNICIPAIS
6.1-4.000	Despesas de Capital
6.1-4.100	Investimentos
6.1-4.110-0842188	Obras e Instalações
	C- Construção da Escola do Bairro dos Aleixos
 Cr\$449.415,00

ARTIGO 3º- As despesas decorrentes com a abertura/ do presente crédito, correrão por conta dos recursos do excesso/ de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 08 de abril de 1.981.


LUIZ FERREIRA NETTO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.


CREUSA TERESINHA DO AMARAL

Secret. Substª.